

(Cópia).

Lei Nº 110.



O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de um mil cruzeiros (CR\$.1.000,00) para ocorrer com as despesas de material de consumo para o Serviço de Assistência Dentária do Município;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 10 de novembro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino - Prefeito.

